



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

OF. Nº 94/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 30 de março de 2009.

Pinheiro OK

Senhor Secretário,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, em seu art. 1º assim prevê:

“Art. 1º Fica concedida aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, lotados mediante convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos valores e quantitativos indicados no anexo”.

Diante disso, recebi em meu gabinete o ofício nº 066/2009 (cópia anexa), oriundo do SINDSEP-DF (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF), solicitando que intermediasse junto ao Governo do Distrito Federal, uma gratificação dessa natureza e com os mesmos aspectos jurídicos, para os bravos servidores da FUNASA que, encontram-se nas mesmas condições dos servidores ativos do Ministério da Saúde, mencionados no art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Por fim, como esta Casa de Leis não pode dar início a legislação dessa natureza, pois incorreria em inconstitucionalidade formal subjetiva, solicito a Vossa Excelência que viabilize Mensagem do Chefe do Poder Executivo a esta Casa, para contemplar essa justa reivindicação dos servidores da FUNASA (ver processo nº 0410.003.007/2008-GDF).

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

RECEBIDO	
Em 01/04/09	às 12:32h.
<i>[Assinatura]</i>	42732-8
Rubrica	Matrícula

**A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

OF. Nº 98/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 31 de março de 2009.

Senhora Sub-Secretária,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Presidência da NOVACAP em meados do ano próximo passado, procurou a FUNDIÁGUA – Fundo de Previdência Complementar dos Empregados da CAESB, com o objetivo de verificar a possibilidade legal de se tornarem participante daquele Fundo de Previdência.

Houve todos os procedimentos de praxe para a incorporação da NOVACAP ao Fundo, entretanto, o processo, segundo o presidente da FUNDIÁGUA e o SINDISER, encontra-se na CPRH, órgão subordinado a Vossa Excelência.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que dê prosseguimento **URGENTE** a essa importante política pública de recursos humanos, uma vez que além de haver previsão legal para o pleito, é um instrumento a mais de benefício ao servidor do Distrito Federal.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebido em
01/04/2009.*

*Julia
174.865-3*

**A Sua Excelência a Senhora
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
Subsecretária de Estado de Gestão de Pessoas da
Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal
NESTA**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

OF. Nº 98/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 31 de março de 2009.

Senhora Sub-Secretária,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Presidência da NOVACAP em meados do ano próximo passado, procurou a FUNDIÁGUA – Fundo de Previdência Complementar dos Empregados da CAESB, com o objetivo de verificar a possibilidade legal de se tornarem participante daquele Fundo de Previdência.

Houve todos os procedimentos de praxe para a incorporação da NOVACAP ao Fundo, entretanto, o processo, segundo o presidente da FUNDIÁGUA e o SINDISER, encontra-se na CPRH, órgão subordinado a Vossa Excelência.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que dê prosseguimento **URGENTE** a essa importante política pública de recursos humanos, uma vez que além de haver previsão legal para o pleito, é um instrumento a mais de benefício ao servidor do Distrito Federal.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

**A Sua Excelência a Senhora
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
Subsecretária de Estado de Gestão de Pessoas da
Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal
NESTA**

Brasília, 18 de março de 2009.

Ofício nº 066/09

**Ao Deputado Distrital
RUBENS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR**

Senhor Deputado,

O SINDSEP-DF - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal vem até Vossa Senhoria fazer a exposição de um grave problema. A nossa entidade sindical juntamente com outros sindicatos estaduais através da CONDSEF - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público há 10 anos tinham como proposta a transformação da Indenização de Campo no valor de R\$ 590,00 em gratificação.

Esta indenização era algo absurdo que funcionava como uma espécie de diária. Ou seja, o servidor recebia pelo dia trabalhado. Se adoezia, perdia a indenização do dia. Se tirasse férias, perdia a do mês inteiro. E se aposentasse, não levava a referida para a aposentadoria. Daí a razão pela qual colocamos tal solicitação.

No ano de 2008 o Governo Federal atendeu parcialmente a nossa reivindicação. Criou a GACEN - Gratificação de Atividade e Combate às Endemias, através da Medida Provisória 431. Lamentavelmente, a proposta inicial contemplava apenas 2 (dois) cargos que atuam no combate às doenças consideradas endêmicas. Devido a todo um trabalho que fizemos que inclui uma greve de 30 dias, passeata na Esplanada dos Ministérios, Vigílias, Assembléias, corpo-a-corpo com parlamentares no Congresso Nacional, o governo foi levado a apresentar uma contra-proposta incluindo mais 11 cargos.

Diante de tal proposta, foram realizadas assembléias no país inteiro e a grande maioria dos estados aceitou a proposta governamental. O DF foi um dos poucos a recusar.

Entretanto, mesmo com a inclusão de tais cargos, 50% da nossa categoria aqui no Distrito Federal, permanece fora da gratificação. Para esses servidores, o governo alega não ser possível a inclusão por esses colegas estarem "Desviados de Função". Acontece que esses companheiros trabalham há mais de 20 anos na função e se existe o tal desvio, convenhamos, é por culpa do próprio governo e não do servidor.

Diante de tal questão, o Ministério do Planejamento propôs a extensão do PASUS também aos servidores da FUNASA. A referida é uma Parcela Pecuniária hoje paga aos servidores do Ministério da Saúde que se encontram cedidos aos estados e municípios que atuam no âmbito do SUS, através do Fundo Constitucional.

De imediato iniciamos um trabalho visando tal extensão dando entrada com documento na esfera do GDF, pois embora a verba seja federal, a lei 2.770/01 que rege tal pagamento é distrital.

Neste sentido enviamos em anexo lista atualizada do quantitativo de servidores que serão beneficiados com a citada gratificação e solicitamos a ajuda de Vossa Senhoria no sentido de que tal solicitação seja aprovada.

Valdeir C. de Souza
Valdeir C. de Souza
Secretaria de Organização e Planejamento
SINDSEP-DF
Secretaria



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

N.º	SIAPE	SERVIDOR	CARGO
1.	0484087	Albino Daniel da Silva	Agente Administrativo
2.	1085849	Alcione Aparecida dos Santos Marques	Agente Administrativo
3.	0518884	Aida da Soledade Silva	Agente Administrativo
4.	0484286	Ana Lúcia Marinho Pereira	Agente Administrativo
5.	0528448	Bernardo Pereira Leão	Agente Administrativo
6.	0040496	Edinaldo Martins do Nascimento	Agente Administrativo
7.	0041280	Edmilson de Souza	Agente Administrativo
8.	0050252	Edson Fontes de Lima	Agente Administrativo
9.	0465775	Ejane Meire Soares	Agente Administrativo
10.	0484081	Elza Maria Azevedo de Freitas	Agente Administrativo
11.	0483950	Fernando Martins Machado	Agente Administrativo
12.	0225770	Gláucia Pereira de Araújo Morais	Agente Administrativo
13.	1168494	José Alberto Teixeira do Amaral	Agente Administrativo
14.	0526090	José Elias Ferreira da Silva	Agente Administrativo
15.	0029577	José Fernandes Lima	Agente Administrativo
16.	0239029	Maria das Graças do Nascimento	Agente Administrativo
17.	0000946	Maria Helena Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
18.	0518989	Suely Cleris Alves Moreira	Agente Administrativo
19.	0242165	Maria Rosa Lima de Andrade	Agente Administrativo
20.	0225268	Milton Rodrigues	Agente Administrativo
21.	0094352	Noemi Carvalho da Silva Barbosa	Agente Administrativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

22.	0484466	Salma Alves Ferreira	Agente Administrativo
23.	0484520	Shirlene Suely de Lima	Agente Administrativo
24.	1106310	Sônia Maria Borges Damasceno	Agente Administrativo
25.	0518975	Suely Silva de Souza	Agente Administrativo
26.	221295	Terezinha Leite de Oliveira Santos	Agente Administrativo
27.	0484103	Vânia Maria Queiroz Felipe	Agente Administrativo
28.	0001764	Vanira Felicidade Alves Pinheiro	Agente Administrativo
29.	0225632	Alice Maria Pereira	Agente de Portaria
30.	0484255	Ângela dos Santos Sampaio	Agente de Portaria
31.	0484172	Antônio Carlos Motta	Agente de Portaria
32.	0745279	Claudia Cardoso dos Santos	Agente de Portaria
33.	0220375	Débora dos Santos	Agente de Portaria
34.	0484178	Edson de Oliveira Nascimento	Agente de Portaria
35.	0221541	Gardênia Tércia Pinto S. Alves Martins	Agente de Portaria
36.	0001840	Hélio Sales dos Santos	Agente de Portaria
37.	0465847	Hildebrando Mota dos Santos	Agente de Portaria
38.	0001123	José Gilberto Lopes	Agente de Portaria
39.	0170989	José Maria da Silva	Agente de Portaria
40.	1087963	Josué Rodrigues de Carvalho	Agente de Portaria
41.	0000901	Junival Ribeiro Nunes	Agente de Portaria
42.	0745274	Maria Lúcia Cesário da Silva	Agente de Portaria
43.	0878098	Paulo Alves Dias	Agente de Portaria



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

44.	0225668	Vilma Pereira da Silva	Agente de Portaria
45.	7226204	Walter José de Oliveira Cruz	Agente de Portaria
46.	0879165	Adenaldo Pereira de Castro	Agente de Vigilância
47.	0131557	Ageu Fernandes de Medeiros	Agente de Vigilância
48.	0879166	Amadeu Fernandes Teixeira	Agente de Vigilância
49.	0001340	Ambrósio Gomes das Chagas	Agente de Vigilância
50.	0879172	Anastácio Gomes de Oliveira	Agente de Vigilância
51.	0450874	Antônio Gomes Pereira	Agente de Vigilância
52.	0879203	Cláudio Tavares de Oliveira	Agente de Vigilância
53.	1093202	Clay Emanuel Lucindo Lima	Agente de Vigilância
54.	0094200	Dionízio Pires Viana	Agente de Vigilância
55.	0197652	Djalma Silva Santos	Agente de Vigilância
56.	0879168	Elcio Mariano Dutra	Agente de Vigilância
57.	0001432	Eliseu Pedro de Melo	Agente de Vigilância
58.	0242658	Francisco das Chagas de Oliveira Martins	Agente de Vigilância
59.	0094173	Francisco de Sales Ribeiro	Agente de Vigilância
60.	0751945	Guanair Florentino da Silva	Agente de Vigilância
61.	0259817	Hélio Moraes de Oliveira	Agente de Vigilância
62.	0879180	João da Cruz Oliveira	Agente de Vigilância
63.	0244461	João Pereira da Silva	Agente de Vigilância
64.	0244453	Joares Soares Chaves	Agente de Vigilância
65.	0161435	José Altan Alves Lacerda	Agente de Vigilância
66.	0244460	José Batista Camargo	Agente de Vigilância
67.	0094246	José da Luz Caminho	Agente de Vigilância
68.	0225818	José Gomes da Silva	Agente de Vigilância
69.	0220276	José Wilson de Carvalho	Agente de Vigilância
70.	0466114	Júlio Alves de Oliveira Neto	Agente de Vigilância
71.	0001365	Manoel José dos Santos	Agente de Vigilância
72.	0878930	Mário Elias de Oliveira	Agente de Vigilância
73.	0483562	Noel Grigório de Oliveira	Agente de Vigilância
74.	0094187	Paulo Sérgio Guedes Meira	Agente de Vigilância
75.	0879176	Raimundo da Costa Medeiros	Agente de Vigilância
76.	0094208	Sebastião Honorato da Silva	Agente de Vigilância
77.	0094191	Valdomiro Luiz Mota	Agente de Vigilância
78.	0244469	Wagner Julião Gomes	Agente de Vigilância
79.	0094241	Wilson Marciano Costa	Agente de Vigilância
80.	0220980	Marco Antônio Soares Ferreira	Agente Telec. Eletr.
81.	0001160	Adenauer Malaquias Damasceno	AISIPOA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

82.	0466034	Adoaldo Dias Alencar	AOSD
83.	0465899	Alberto Ferreira da Silva	AOSD
84.	0745243	Amália Costa Pereira	AOSD
85.	0465745	Antônio Moreira do Nascimento	AOSD
86.	0238944	Carlos Moreira da Costa	AOSD
87.	0752322	Celeste da Silva Nazário	AOSD
88.	0466082	Célia Rodrigues dos Santos	AOSD
89.	0466399	Divino Moreira da Silva	AOSD
90.	0129133	Domingos Vieira Rocha	AOSD
91.	0484247	Elizabeth Cardoso dos Santos	AOSD
92.	0466402	Francisco de Sales Alves do Nascimento	AOSD
93.	0233243	Francisco Limeira de Freitas	AOSD
94.	0526317	Gilma Aparecida Tobias	AOSD
95.	0665752	Isabel Maria de Lima Ferreira	AOSD
96.	0455929	Ivanildo Francisco de Melo	AOSD
97.	0239193	Jandira dos Santos Souza M. Vieira	AOSD
98.	0000905	José Francisco da Silva	AOSD
99.	0466413	José Rodrigues da Silva	AOSD
100.	0527001	Laurizete Araújo Gusmão	AOSD
101.	0221231	Leopoldo Oliveira de Souza	AOSD
102.	0242965	Lucilda Maria de Paiva	AOSD
103.	0465858	Luiz Carlos de Sá	AOSD
104.	0484398	Manoel Rodrigues de Oliveira	AOSD
105.	0238880	Maria Celi Santana	AOSD
106.	0000774	Maria de Jesus Carlos de Lima	AOSD
107.	0751912	Maria Elizaete Carvalho	AOSD
108.	0465866	Maria Helena Santana Nascimento	AOSD
109.	0233188	Maria José Cardoso	AOSD
110.	0466146	Maria Lúcia Lima da Silva	AOSD
111.	0465992	Marta Fagundes Vieira	AOSD
112.	0483949	Nicileide Ferreira Fonseca	AOSD
113.	0484101	Roberto Nacional do Patrocínio	AOSD
114.	0466139	Romero Lincoln Soares	AOSD
115.	0465944	Romilton Paulo Rodrigues	AOSD
116.	0239070	Ronaldo Ferreira dos Santos	AOSD
117.	0466412	Rubens Pires	AOSD
118.	0000834	Sara Ferreira da Silva	AOSD
119.	0237280	Sebastião Cardoso da Anunciação	AOSD
120.	0745254	Selma da Silva Melo	AOSD
121.	0002154	Sônia Maria Pereira do Nascimento	AOSD



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

122.	6466274	Telma Cassani de Oliveira	AOSD
123.	0466267	Valmir Nascimento Mota	AOSD
124.	0526910	Valter Roque Feitosa de Miranda	AOSD
125.	0484251	Vera Lúcia de Almeida Pompeu	AOSD
126.	6466410	Geraldo Pereira Cavalcante	Art. Eletr. Comunicação
127.	0518972	David Pereira Dias Filho	Art. Manut. de Veículos
128.	0521158	José Rodrigues Melo	Artif. Eletr. Comunicação
129.	1037356	Antônia Ferreira da Silva	Atendente
130.	0473575	Antônia Rocha Vieira	Atendente
131.	0476223	Idália Falcão Lima	Atendente
132.	0476448	Joana D'arc Pereira Graia	Atendente
133.	0476995	Eugenia Pereira Dias Silva	Atendente
134.	0479792	Lenilda Araújo da Cunha	Aux. Técnico de Produção
135.	0523627	Maria do Rosário Gonçalves	Auxiliar Administrativo
136.	0745312	Marta Leide da Costa Sousa	Auxiliar Administrativo
137.	1086749	Nadir Dias da Costa	Auxiliar Administrativo
138.	0477254	Vilma Viana Rodrigues	Auxiliar Administrativo
139.	6477402	César Henrique Melchades Leite	Auxiliar Administrativo
140.	0161141	Dulcine Leal Araújo	Auxiliar de Enfermagem
141.	0467616	Maria de Jesus Pereira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
142.	0745259	Vera Nise de Oliveira Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem
143.	0473935	Delcirene Alves Santos	Auxiliar de Higiene Dental
144.	1162907	Fernando Pereira Vasconcelos	Auxiliar Op. de Cinefoto e Microfilmagem
145.	0476376	Belmiro Valverde Correia	Auxiliar Serviços Gerais
146.	0753328	Claudia Alves Bandeira	Datilógrafo
147.	0752101	Ana Ermi Alves Medeiros	Datilógrafo
148.	1161943	Antônio José Braga Coelho Filho	Datilógrafo
149.	7233091	Deosdália Messias da Silva	Datilógrafo
150.	0465519	Maria do Socorro Moura de Araújo	Datilógrafo
151.	0465525	Mauro Pereira dos Santos	Datilógrafo
152.	0479751	José William Ângelo de Godói	Digitador
153.	0479776	Terezinha Fernandes de Araújo	Digitador
154.	0699811	Agnaldo do Rego Nascimento	Impressor
155.	0476981	Itamar Amâncio Ferro	Impressor
156.	0476184	Miguel Arcanjo de Miranda E Silva	Impressor
157.	0438497	Nelson Carlos da Silva Júnior	Operador de Áudio
158.	0476690	Sônia Regina Rodrigues Vieira	Recepcionista/Telefonista
159.	0053558	Pedro Nolasco Castro de Moraes	Téc. em Assuntos Educacionais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

160.	0476278	Braz Pereira de Araújo	Técnico de Contabilidade
161.	6479630	Célio Nicolau dos Santos	Técnico em Cartografia
162.	0483989	Fernando Silva Maciel	Técnico em Cartografia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

OF. Nº 96/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 30 de março de 2009.

Senhor Secretário,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, em seu art. 1º assim prevê:

“Art. 1º Fica concedida aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, lotados mediante convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos valores e quantitativos indicados no anexo”.

Diante disso, recebi em meu gabinete o ofício nº 066/2009 (cópia anexa), oriundo do SINDSEP-DF (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF), solicitando que intermediasse junto ao Governo do Distrito Federal, uma gratificação dessa natureza e com os mesmos aspectos jurídicos, para os bravos servidores da FUNASA que, encontram-se nas mesmas condições dos servidores ativos do Ministério da Saúde, mencionados no art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Por fim, como esta Casa de Leis não pode dar início a legislação dessa natureza, pois incorreria em inconstitucionalidade formal subjetiva, solicito a Vossa Excelência que viabilize Mensagem do Chefe do Poder Executivo a esta Casa, para contemplar essa justa reivindicação dos servidores da FUNASA (ver processo nº 0410.003.007/2008-GDF).

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebido em
01/04/2009.*

174.865-3

**A Sua Excelência a Senhora
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
Subsecretária de Estado de Gestão de Pessoas da
Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal
NESTA**

Brasília, 18 de março de 2009.

Ofício nº 066/09

**Ao Deputado Distrital
RUBENS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR**

Senhor Deputado,

O SINDSEP-DF - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal vem até Vossa Senhoria fazer a exposição de um grave problema. A nossa entidade sindical juntamente com outros sindicatos estaduais através da CONDSEF - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público há 10 anos tinham como proposta a transformação da Indenização de Campo no valor de R\$ 590,00 em gratificação.

Esta indenização era algo absurdo que funcionava como uma espécie de diária. Ou seja, o servidor recebia pelo dia trabalhado. Se adoecia, perdia a indenização do dia. Se tirasse férias, perdia a do mês inteiro. E se aposentasse, não levava a referida para a aposentadoria. Daí a razão pela qual colocamos tal solicitação.

No ano de 2008 o Governo Federal atendeu parcialmente a nossa reivindicação. Criou a GACEN - Gratificação de Atividade e Combate às Endemias, através da Medida Provisória 431. Lamentavelmente, a proposta inicial contemplava apenas 2 (dois) cargos que atuam no combate às doenças consideradas endêmicas. Devido a todo um trabalho que fizemos que inclui uma greve de 30 dias, passeata na Esplanada dos Ministérios, Vigílias, Assembléias, corpo-a-corpo com parlamentares no Congresso Nacional, o governo foi levado a apresentar uma contra-proposta incluindo mais 11 cargos.

Diante de tal proposta, foram realizadas assembléias no país inteiro e a grande maioria dos estados aceitou a proposta governamental. O DF foi um dos poucos a recusar.

Entretanto, mesmo com a inclusão de tais cargos, 50% da nossa categoria aqui no Distrito Federal, permanece fora da gratificação. Para esses servidores, o governo alega não ser possível a inclusão por esses colegas estarem "Desviados de Função". Acontece que esses companheiros trabalham há mais de 20 anos na função e se existe o tal desvio, convenhamos, é por culpa do próprio governo e não do servidor.

Diante de tal questão, o Ministério do Planejamento propôs a extensão do PASUS também aos servidores da FUNASA. A referida é uma Parcela Pecuniária hoje paga aos servidores do Ministério da Saúde que se encontram cedidos aos estados e municípios que atuam no âmbito do SUS, através do Fundo Constitucional.

De imediato iniciamos um trabalho visando tal extensão dando entrada com documento na esfera do GDF, pois embora a verba seja federal, a lei 2.770/01 que rege tal pagamento é distrital.

Neste sentido enviamos em anexo lista atualizada do quantitativo de servidores que serão beneficiados com a citada gratificação e solicitamos a ajuda de Vossa Senhoria no sentido de que tal solicitação seja aprovada.

Valdeir C. de Souza
Valdeir C. de Souza
Secretário de Organização e Planejamento
SINDSEP-DF
Secretaria



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Nº	SIAPE	SERVIDOR	CARGO
1.	0484087	Albino Daniel da Silva	Agente Administrativo
2.	1085849	Alcione Aparecida dos Santos Marques	Agente Administrativo
3.	0518884	Alda da Soledade Silva	Agente Administrativo
4.	0484286	Ana Lúcia Marinho Pereira	Agente Administrativo
5.	0528448	Bernardo Pereira Leão	Agente Administrativo
6.	0040496	Edinaldo Martins do Nascimento	Agente Administrativo
7.	0041280	Edmilson de Souza	Agente Administrativo
8.	0050252	Edson Fontes de Lima	Agente Administrativo
9.	0465775	Ejane Meire Soares	Agente Administrativo
10.	0484081	Elza Maria Azevedo de Freitas	Agente Administrativo
11.	0483950	Fernando Martins Machado	Agente Administrativo
12.	0225770	Gláucia Pereira de Araújo Morais	Agente Administrativo
13.	1168494	José Alberto Teixeira do Amaral	Agente Administrativo
14.	0526090	José Elias Ferreira da Silva	Agente Administrativo
15.	0029577	José Fernandes Lima	Agente Administrativo
16.	0239029	Maria das Graças do Nascimento	Agente Administrativo
17.	0000946	Maria Helena Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
18.	0518989	Suely Cleris Alves Moreira	Agente Administrativo
19.	0242165	Maria Rosa Lima de Andrade	Agente Administrativo
20.	0225268	Milton Rodrigues	Agente Administrativo
21.	0094352	Noemi Carvalho da Silva Barbosa	Agente Administrativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

22.	0484466	Salma Alves Ferreira	Agente Administrativo
23.	0484520	Shirlene Suely de Lima	Agente Administrativo
24.	1106310	Sônia Maria Borges Damasceno	Agente Administrativo
25.	0518975	Suely Silva de Souza	Agente Administrativo
26.	221295	Terezinha Leite de Oliveira Santos	Agente Administrativo
27.	0484103	Vânia Maria Queiroz Felipe	Agente Administrativo
28.	0001764	Vanira Felicidade Alves Pinheiro	Agente Administrativo
29.	0225632	Alice Maria Pereira	Agente de Portaria
30.	0484255	Ângela dos Santos Sampaio	Agente de Portaria
31.	0484172	Antônio Carlos Motta	Agente de Portaria
32.	0745279	Claudia Cardoso dos Santos	Agente de Portaria
33.	0220375	Débora dos Santos	Agente de Portaria
34.	0484178	Edson de Oliveira Nascimento	Agente de Portaria
35.	0221541	Gardênia Tércia Pinto S. Alves Martins	Agente de Portaria
36.	0001840	Hélio Sales dos Santos	Agente de Portaria
37.	0465847	Hildebrando Mota dos Santos	Agente de Portaria
38.	0001123	José Gilberto Lopes	Agente de Portaria
39.	0170989	José Maria da Silva	Agente de Portaria
40.	1087963	Josué Rodrigues de Carvalho	Agente de Portaria
41.	0000901	Junival Ribeiro Nunes	Agente de Portaria
42.	0745274	Maria Lúcia Cesário da Silva	Agente de Portaria
43.	0878098	Paulo Alves Dias	Agente de Portaria



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

44.	0225668	Vilma Pereira da Silva	Agente de Portaria
45.	7226204	Walter José de Oliveira Cruz	Agente de Portaria
46.	0879165	Adenaldo Pereira de Castro	Agente de Vigilância
47.	0131557	Ageu Fernandes de Medeiros	Agente de Vigilância
48.	0879166	Amadeu Fernandes Teixeira	Agente de Vigilância
49.	0001340	Ambrósio Gomes das Chagas	Agente de Vigilância
50.	0879172	Anastácio Gomes de Oliveira	Agente de Vigilância
51.	0450874	Antônio Gomes Pereira	Agente de Vigilância
52.	0879203	Cláudio Tavares de Oliveira	Agente de Vigilância
53.	1093202	Clay Emanuel Lucindo Lima	Agente de Vigilância
54.	0094200	Dionízio Pires Viana	Agente de Vigilância
55.	0197652	Djalma Silva Santos	Agente de Vigilância
56.	0879168	Elcio Mariano Dutra	Agente de Vigilância
57.	0001432	Eliseu Pedro de Melo	Agente de Vigilância
58.	0242658	Francisco das Chagas de Oliveira Martins	Agente de Vigilância
59.	0094173	Francisco de Sales Ribeiro	Agente de Vigilância
60.	0751945	Guanair Florentino da Silva	Agente de Vigilância
61.	0259817	Hélio Moraes de Oliveira	Agente de Vigilância
62.	0879180	João da Cruz Oliveira	Agente de Vigilância
63.	0244461	João Pereira da Silva	Agente de Vigilância
64.	0244453	Joares Soares Chaves	Agente de Vigilância
65.	0161435	José Altan Alves Lacerda	Agente de Vigilância
66.	0244460	José Batista Camargo	Agente de Vigilância
67.	0094246	José da Luz Caminho	Agente de Vigilância
68.	0225818	José Gomes da Silva	Agente de Vigilância
69.	0220276	José Wilson de Carvalho	Agente de Vigilância
70.	0466114	Júlio Alves de Oliveira Neto	Agente de Vigilância
71.	0001365	Manoel José dos Santos	Agente de Vigilância
72.	0878930	Mário Elias de Oliveira	Agente de Vigilância
73.	0483562	Noel Grigório de Oliveira	Agente de Vigilância
74.	0094187	Paulo Sérgio Guedes Meira	Agente de Vigilância
75.	0879176	Raimundo da Costa Medeiros	Agente de Vigilância
76.	0094208	Sebastião Honorato da Silva	Agente de Vigilância
77.	0094191	Valdomiro Luiz Mota	Agente de Vigilância
78.	0244469	Wagner Julião Gomes	Agente de Vigilância
79.	0094241	Wilson Marciano Costa	Agente de Vigilância
80.	0220980	Marco Antônio Soares Ferreira	Agente Telec. Eletr.
81.	0001160	Adenauer Malaquias Damasceno	AISIPOA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

82.	0466034	Adoaldo Dias Alencar	AOSD
83.	0465899	Alberto Ferreira da Silva	AOSD
84.	0745243	Amália Costa Pereira	AOSD
85.	0465745	Antônio Moreira do Nascimento	AOSD
86.	0238944	Carlos Moreira da Costa	AOSD
87.	0752322	Celeste da Silva Nazário	AOSD
88.	0466082	Célia Rodrigues dos Santos	AOSD
89.	0466399	Divino Moreira da Silva	AOSD
90.	0129133	Domingos Vieira Rocha	AOSD
91.	0484247	Elizabeth Cardoso dos Santos	AOSD
92.	0466402	Francisco de Sales Alves do Nascimento	AOSD
93.	0233243	Francisco Limeira de Freitas	AOSD
94.	0526317	Gilma Aparecida Tobias	AOSD
95.	0665752	Isabel Maria de Lima Ferreira	AOSD
96.	0455929	Ivanildo Francisco de Melo	AOSD
97.	0239193	Jandira dos Santos Souza M. Vieira	AOSD
98.	0000905	José Francisco da Silva	AOSD
99.	0466413	José Rodrigues da Silva	AOSD
100.	0527001	Laurizete Araújo Gusmão	AOSD
101.	0221231	Leopoldo Oliveira de Souza	AOSD
102.	0242965	Lucilda Maria de Paiva	AOSD
103.	0465858	Luiz Carlos de Sá	AOSD
104.	0484398	Manoel Rodrigues de Oliveira	AOSD
105.	0238880	Maria Celi Santana	AOSD
106.	0000774	Maria de Jesus Carlos de Lima	AOSD
107.	0751912	Maria Elizaete Carvalho	AOSD
108.	0465866	Maria Helena Santana Nascimento	AOSD
109.	0233188	Maria José Cardoso	AOSD
110.	0466146	Maria Lúcia Lima da Silva	AOSD
111.	0465992	Marta Fagundes Vieira	AOSD
112.	0483949	Nicileide Ferreira Fonseca	AOSD
113.	0484101	Roberto Nacional do Patrocínio	AOSD
114.	0466139	Romero Lincoln Soares	AOSD
115.	0465944	Romilton Paulo Rodrigues	AOSD
116.	0239070	Ronaldo Ferreira dos Santos	AOSD
117.	0466412	Rubens Pires	AOSD
118.	0000834	Sara Ferreira da Silva	AOSD
119.	0237280	Sebastião Cardoso da Anunciação	AOSD
120.	0745254	Selma da Silva Melo	AOSD
121.	0002154	Sônia Maria Pereira do Nascimento	AOSD



OF. Nº 221/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 04 de maio de 2009.

Senhor Secretário,

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, de autoria Poder Executivo, em seu art. 1º assim prevê:

“Art. 1º Fica concedida aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS, lotados mediante convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos valores e quantitativos indicados no anexo”.

Diante disso, recebi em meu gabinete o ofício nº 066/2009 (cópia anexa), oriundo do SINDSEP-DF (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF), solicitando que intermediasse junto ao Governo do Distrito Federal, uma gratificação dessa natureza e com os mesmos aspectos jurídicos, para os bravos servidores da FUNASA que, encontra-se nas mesmas condições dos servidores ativos do Ministério da Saúde, mencionados no art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Por fim, como essa Casa de Leis não pode dar início a legislação dessa natureza, pois incorreria em inconstitucionalidade formal subjetiva, solicito a Vossa Excelência que viabilize Mensagem do Chefe do Poder Executivo a esta Casa, para contemplar essa justa reivindicação dos servidores da FUNASA (ver processo nº 0410.003.007/2008-GDF).

Informo ainda que, ofício semelhante a este foi encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e, à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebi original
em 06.05.09.*

A Sua Excelência o Senhor
DUVANIER PAIVA FERREIRA
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão.
NESTA

- ~~diário~~ de funcas

Deputado Magela - PT

- Acompanhou e fez reuniões
junto a Ministério;

- Impossibilidade jurídica p/
aumentar os salários; já foram
vereados 11 categorias;

162 ~~160~~ - R\$ 590,00 foram retirados de
(servidores) cada pessoa (HSEM) / PASVS

- 25.000 servidores federais e

restaram ~~(160)~~¹⁶² servidores

OBS

11 - Acompanhar + de perto;

22 outras reuniões; sem nossa participação;

31 - processo judicial / alguns recebem
outros não recebem

41 - quem ou renúncia p/ governo federal
(volte ao órgão de origem)